



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

LEI 2623/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2025, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial por SUPERAVIT, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2025, no valor de R\$ 31.842,46 (trinta e um mil e oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos), conforme segue:

09 – ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0002.2.048 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
418 – 3.3.90.93.00.00.00.00 – 1722 – Indenização e restituição.....R\$	20.926,77
418 – 3.3.90.93.00.00.00.00 – 1722 – Indenização e restituição.....R\$	700,00
TOTAL DA CC 45667-5 E RENDIMENTOS.....R\$	21.626,77
418 – 3.3.90.93.00.00.00.00 – 1723 – Indenização e restituição.....R\$	638,13
418 – 3.3.90.93.00.00.00.00 – 1723 – Indenização e restituição.....R\$	22,00
TOTAL DA CC 45858-9 E RENDIMENTOS.....R\$	660,13
418 – 3.3.90.93.00.00.00.00 – 1838 – Indenização e restituição.....R\$	40,97
418 – 3.3.90.93.00.00.00.00 – 1838 – Indenização e restituição.....R\$	2,00
TOTAL DA CC 47740-0 E RENDIMENTOS.....R\$	42,97
418 – 3.3.90.93.00.00.00.00 – 1839 – Indenização e restituição.....R\$	9.157,16
418 – 3.3.90.93.00.00.00.00 – 1839 – Indenização e restituição.....R\$	310,00
TOTAL DA CC 47765-5 E RENDIMENTOS.....R\$	9.467,16
418 – 3.3.90.93.00.00.00.00 – 1847 – Indenização e restituição.....R\$	43,43
418 – 3.3.90.93.00.00.00.00 – 1847 – Indenização e restituição.....R\$	2,00
TOTAL DA CC 48923-9 E RENDIMENTOS.....R\$	45,43
TOTAL.....R\$	31.842,46

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do SUPERAVIT verificado no relatório de fechamento de fontes do SIM-AM 2024, conforme discriminadas no quadro abaixo:

Superavit da conta corrente 45667-5, fonte 1722.....R\$	20.926,77
Rendimentos de aplicação da cc 45667—5, fonte 1722.....R\$	700,00
TOTAL DA CC 45667-5 E RENDIMENTOS.....R\$	21.626,77



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

Superavit da conta corrente 45858-9, fonte 1723.....R\$	638,13
Rendimentos de aplicação da cc 45858-9, fonte 1723.....R\$	22,00
TOTAL DA CC 45858-9 E RENDIMENTOS.....R\$	660,13
Superavit da cc 47740-0, fonte 1838.....R\$	40,97
Rendimentos de aplicação da cc 47740-0, fonte 1838.....R\$	2,00
TOTAL DA CC 47740-0 E RENDIMENTOS.....R\$	42,97
Superavit da cc 47765-5, fonte 1839.....R\$	9.157,16
Rendimentos de aplicação da cc 47765-5, fonte 1839.....R\$	310,00
TOTAL DA CC 47765-5 E RENDIMENTOS.....R\$	9.467,16
Superavit da cc 48923-9, fonte 1847.....R\$	43,43
Rendimentos de aplicação da cc 48923-9, fonte 1847.....R\$	2,00
TOTAL DA CC 48923-9 E RENDIMENTOS.....R\$	45,43
TOTAL.....R\$	31.842,46

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 05 de MAIO de 2025.

LUIZ EDUARDO
DE CASTRO
VANZELI:
07277333977

Assinado digitalmente por LUIZ EDUARDO DE
CASTRO VANZELI:07277333977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=videoconferencia, CN=LUIZ EDUARDO DE
CASTRO VANZELI:07277333977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-05-04 18:53:28
Foxit Reader Versão: 9.7.1

LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Oficiais

Outros Atos Oficiais



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalaop.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

LEI 2623/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2025, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial por SUPERAVIT, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2025, no valor de R\$ 31.842,46 (trinta e um mil e oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos), conforme segue:

09 – ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0002.2.048 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
418 – 3.3.90.93.00.00.00.00 – 1722 – Indenização e restituição.....R\$	20.926,77
418 – 3.3.90.93.00.00.00.00 – 1722 – Indenização e restituição.....R\$	700,00
TOTAL DA CC 45667-5 E RENDIMENTOS.....R\$	21.626,77
418 – 3.3.90.93.00.00.00.00 – 1723 – Indenização e restituição.....R\$	638,13
418 – 3.3.90.93.00.00.00.00 – 1723 – Indenização e restituição.....R\$	22,00
TOTAL DA CC 45858-9 E RENDIMENTOS.....R\$	660,13
418 – 3.3.90.93.00.00.00.00 – 1838 – Indenização e restituição.....R\$	40,97
418 – 3.3.90.93.00.00.00.00 – 1838 – Indenização e restituição.....R\$	2,00
TOTAL DA CC 47740-0 E RENDIMENTOS.....R\$	42,97
418 – 3.3.90.93.00.00.00.00 – 1839 – Indenização e restituição.....R\$	9.157,16
418 – 3.3.90.93.00.00.00.00 – 1839 – Indenização e restituição.....R\$	310,00
TOTAL DA CC 47765-5 E RENDIMENTOS.....R\$	9.467,16
418 – 3.3.90.93.00.00.00.00 – 1847 – Indenização e restituição.....R\$	43,43
418 – 3.3.90.93.00.00.00.00 – 1847 – Indenização e restituição.....R\$	2,00
TOTAL DA CC 48923-9 E RENDIMENTOS.....R\$	45,43
TOTAL.....R\$	31.842,46

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do SUPERAVIT verificado no relatório de fechamento de fontes do SIM-AM 2024, conforme discriminadas no quadro abaixo:

Superavit da conta corrente 45667-5, fonte 1722.....R\$	20.926,77
Rendimentos de aplicação da cc 45667—5, fonte 1722.....R\$	700,00
TOTAL DA CC 45667-5 E RENDIMENTOS.....R\$	21.626,77



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

Superavit da conta corrente 45858-9, fonte 1723.....R\$	638,13
Rendimentos de aplicação da cc 45858-9, fonte 1723.....R\$	22,00
TOTAL DA CC 45858-9 E RENDIMENTOS.....R\$	660,13
Superavit da cc 47740-0, fonte 1838.....R\$	40,97
Rendimentos de aplicação da cc 47740-0, fonte 1838.....R\$	2,00
TOTAL DA CC 47740-0 E RENDIMENTOS.....R\$	42,97
Superavit da cc 47765-5, fonte 1839.....R\$	9.157,16
Rendimentos de aplicação da cc 47765-5, fonte 1839.....R\$	310,00
TOTAL DA CC 47765-5 E RENDIMENTOS.....R\$	9.467,16
Superavit da cc 48923-9, fonte 1847.....R\$	43,43
Rendimentos de aplicação da cc 48923-9, fonte 1847.....R\$	2,00
TOTAL DA CC 48923-9 E RENDIMENTOS.....R\$	45,43
TOTAL.....R\$	31.842,46

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 05 de MAIO de 2025.

LUIZ EDUARDO
DE CASTRO
VANZELI:
07277333977

Assinado digitalmente por LUIZ EDUARDO DE
CASTRO VANZELI 07277333977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=videoconferencia, CN=LUIZ EDUARDO DE
CASTRO VANZELI 07277333977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-05-04 18:53:26
Foxit Reader Versão: 9.7.1

LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI

Prefeito Municipal